



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS**

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**TOMADA DE PREÇOS N° 027/2021**

### **ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

#### **REFERENTE AO TOMADA DE PREÇOS N° 027/2021**

Às sete horas e dez minutos do vigésimo nono dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, na Sala da Casa da Cultura “Geraldo Licínio Vaccari” da Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, sendo a presidenta Vaney Lacerda Fernandes, tendo como membros Ravyan Scabelo Gastaldi, Jordana Favaro Altoé, Diego Alves Assis Fernandes, Elizabete Batista Pereira Silva e Cleiber Ribeiro Santana, para abertura da Sessão Administrativa da licitação na modalidade Tomada de Preços de n° 027/2021, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a “Construção de um CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, localizada neste Município de Pinheiros/ES”, que teve como valor de referência do edital, a importância de R\$1.745.896,71 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos).

As despesas decorrentes deste certame correrão por conta da dotação orçamentária do Orçamento da Prefeitura Municipal de Pinheiros, referente ao exercício de 2021 e caso necessário para o exercício de 2022.

A CPL constatou que nenhuma empresa ou cidadão manifestou interesse em impugnar o referido edital, tampouco houve pedido de esclarecimento.

Houve interesse em participar do referido certame por 03 (três) empresas, sendo:

- **CONSTRUTORA VERDES MARES EIRELI**, que apresentou seu representante devidamente credenciado, O Sr Orlando Teodoro da Silva Júnior, portador do CPF: 311.576.966-00 e RG 1.188.385 SSP/MG.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS**

### **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

#### **TOMADA DE PREÇOS N° 027/2021**

- **PLANAGEM E CONSTRUÇÃO DO BRASIL LTDA**, que não apresentou não apresentou nenhum representante credenciado. Apenas protocolando diretamente com o setor de Licitações.

- **ILHA CONSTRUÇÕES LTDA**, que não apresentou não apresentou nenhum representante credenciado. Apenas protocolando diretamente com o setor de Licitações.

Iniciamos a abertura da “Proposta de Preços” e vimos que as empresas apresentaram os seguintes valores:

- **CONSTRUTORA VERDES MARES EIRELI**, apresentou Proposta de Preços no valor total de R\$ 1.419.368,65 (Hum milhão, quatrocentos e dezenove mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

- **PLANAGEM E CONSTRUÇÃO DO BRASIL LTDA**, apresentou Proposta de Preços no valor total de R\$ 1.403.611,45 (Hum milhão, quatrocentos e três mil, seiscentos e onze reais e quarenta e cinco centavos).

- **ILHA CONSTRUÇÕES LTDA**, apresentou Proposta de Preços no valor total de R\$ 1.449.644,49 (Hum milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Foi realizado o cálculo de exequibilidade, confirmando assim que todas as empresas participantes estão com suas propostas exequíveis, de acordo com o §1º, “a”, do art. 48, da Lei 8.666/93.

Após apresentação das Propostas de Preços, prosseguimos com abertura dos envelopes de Habilitação. Em seguida foi questionado pela representante da empresa VERDES MARES, que a Certidão de Registro de Quitação da empresa PLANAGEM, alegando que a empresa infringiu o item 6.1.4.2 e 6.1.4.3 do edital. Pois o profissional apresentado pela empresa, o que é detentor dos atestados não consta em sua Certidão de Pessoa jurídica. Sendo assim, a CPL decide pela **INABILITAÇÃO** da empresa **PLANAGEM E CONSTRUÇÃO DO BRASIL LTDA**.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS**

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

### **TOMADA DE PREÇOS N° 027/2021**

Prosseguimos com a abertura os documentos da Habilitação da empresa **CONSTRUTORA VERDES MARES EIRELI** e vimos que a mesma cumpriu todas as exigências editalícias. E declaramos a referida empresa vencedora do certame.

Abrimos o prazo de recurso que deverá ser protocolada exclusivamente no setor de licitações. Deste modo, encerro a presente sessão, a qual será devidamente publicada no site do município na aba licitações, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. Da qual eu, Vaney Lacerda Fernandes, lavrei a presente ata que após lida e aprovada passa a ser assinada pela CPL e também publicada em sua íntegra no site do Município no endereço [www.pinheiros.es.gov.br](http://www.pinheiros.es.gov.br), na aba Licitações.

**VANEY LACERDA FERNANDES**  
Presidenta da CPL

**JORDANA F. ALTOÉ**  
Membro

**RAVYAN S. GASTALDI**  
Membro

**DIEGO A. A. FERNANDES**  
Membro

**CLEIBER RIBEIRO SANTANA**  
Membro

**CONSTRUTORA VERDES MARES EIRELI**  
Orlando Teodoro da Silva Júnior  
Licitante